



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 687/2016**  
**DE 09 DE MARÇO DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*O Prefeito do Município de Monte Negro/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:*

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil reais)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.301.0070.1200 – CV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$: 243.000,00 (Duzentos e Quarenta Três Mil Reais).

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R\$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil reais)**, será por excesso de arrecadação conforme Convênio firmado com o Ministério da Saúde através da proposta nº 11957.240000/1140-04 e Fonte de Recurso – 02.13.36.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JAIR MIOTTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
No Mural em 09/03/2016  
Conforme art. 44 e 45,  
da Lei Orgânica

Josiane Trizoti dos Santos  
Assessoria Esp. Convênios  
Gabinete do Prefeito  
Matricula - 1899  
Port. 104/2015